



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2557

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 30/30/02

  
DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ÁLVARES CABRAL**, a atual Rua "Projetada" (continuidade da Rua Álvares Cabral), localizada no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 24 de outubro de 2002.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

mzfn